



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD - RESOLUÇÃO Nº 64/2023
TJAM

Responsável pela elaboração: Adriana Vilhena Freitas Romano

Categoria do Objeto: Serviços

Unidade Demandante: Secretaria de Serviços Integrados de Saúde - SESIS

Responsável pela Unidade Demandante: Ana Cyra Saunders Fernandes Coelho

Nome: ANA CYRA SAUNDERS FERNANDES COELHO

Matrícula: 0394-2

Telefone: 2129-6749/98128-6927

E-mail: ana.coelho@jus.com.br

Neste DFD, deve ser descrita a necessidade com o maior detalhamento possível, a fim de fomentar de forma eficaz a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)

1. Descrição do Objeto e quantidade necessária para o atendimento da demanda

1. Contratação de empresa especializada em coleta/descarte de lixo hospitalar/infectante para recolhimento e descarte desse material produzido pelo Setor Médico e Odontológico Ambulatorial do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
2. A quantidade conforme o quadro abaixo:

Ordem	Unidade	Local de Atuação	Categoria	Qte
1	Secretaria de Serviços Integrados de Saúde - SESIS	Unidades do TJAM	Contratação de empresa especializada em coleta/descarte de lixo hospitalar/infectante	01

3. A contratação para execução dos serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto:

- Resolução nº 56/2023 TJ-AM que dispõe sobre a estrutura e organização das unidades vinculadas à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e dá outras providências;
- Resolução nº 207/2015-CNJ, que impunham a adoção de política de saúde para magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Amazonas;
- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2. Previsão da contratação no plano de contratações anual

A demanda está prevista no PCA 2025 com o código SESIS-2025-1.

3. Justificativa para a contratação e para a quantidade

1. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de resíduos hospitalares/infectantes faz-se necessária em razão da improrrogabilidade do atual contrato vigente, conforme processo administrativo SEI 2025/000040567;
2. Informo a contratação anterior (ainda vigente), celebrada por meio do Contrato Administrativo nº 020/2021 - FUNJEAM, anexo ao processo SEI 2020/000012320-00;
3. Em conformidade à Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA, RDC nº 222/2018, que estabelece as "Boas práticas de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde", aplicados a todos os geradores de serviços de saúde, tanto públicos, quanto privados, na qual encontram-se descritos procedimentos e padrões para o descarte seguro e adequado dos resíduos infectantes, minimizando riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

4. Requisitos da contratação: descrição dos requisitos necessários e suficientes que contribuam para a análise e escolha da melhor solução para o ETP

1. O serviço deverá ser prestado de forma continuada (mensal), em razão da alta demanda de resíduos descartados durante os atendimentos realizados pelas unidades da SESIS;
2. O serviço deve iniciar tão logo encerre o atual contrato.
3. A prestação do serviço deverá ser mantida até o limite legal da contratação.

5. Descrição da solução como um todo

- O serviço objeto desta demanda será executado no local onde encontra-se lixeira destinada, exclusivamente, para acondicionar o lixo contaminado, localizada no Fórum Cível Desembargadora Euza Maria Naice de Vasconcellos, na Rua Valério Botelho de Andrade, s/nº. Térreo;
- A entrega do objeto dar-se-á em parcela única, tendo em vista as características particulares da execução deste tipo de serviço;
- O apoio técnico, durante a execução do objeto, será de responsabilidade do Fiscal e/ou Suplente do Contrato.

6. Resultados pretendidos

Coleta, transporte e destinação final dos resíduos de saúde, gerados pelo Setor de Saúde do TJAM, realizados por empresa especializada, seguindo as normas ambientais vigentes e minimizando os impactos negativos ao meio ambiente e à saúde pública.

7. Indicar o Fiscal Técnico para o objeto a ser contratado

Indico os servidores abaixo para a fiscalização técnica do contrato:

- Fiscal:

Servidor(a): Adriana Vilhena Freitas Romano
Analista Judiciário/Cirurgiã-dentista
Matrícula: 001.349-8A

- Suplente:

Servidor(a): Bruna Vinhorte Gomes
Analista Judiciário
Matrícula: 278860-69

Manaus, 09/09/2025.

Ana Cyra Saunders Fernandes Coelho

Secretária da SESIS/TJAM

(assinatura eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **ANA CYRA SAUNDERS FERNANDES COELHO**, **Secretário(a)**, em 09/09/2025, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA VILHENA FREITAS ROMANO**, **Servidor**, em 09/09/2025, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2395429** e o código CRC **6138A9E8**.